## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## DECRETO Nº 2.888, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Inclui servidor na equipe designada para da execução de Metas Extraordinárias definida no decreto nº2.746/2022 durante férias regulamentares.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município; considerando que o servidor Sebastião Saturnino Filho tem auxiliado de forma pronta e efetiva com as medidas de urgência e execução dos serviços de maquinário para a manutenção das estradas vicinais exercendo sua função como tratorista; considerando que o referido não encontra-se designado na equipe responsável pelo planejamento, organização e execução dos serviços de maquinário para a manutenção das estradas vicinais durante o período chuvoso no município definido pelo decreto n°2.746/2022,

## DECRETA:

Art. 1°. . O artigo 1° do Decreto nº 2746/2022, passa a vigorar com a seguinte redação para incluir servidor na equipe responsável execução da metra extraordinária:

"Art. 1° (...) V – Sebastião Saturnino Filho, matrícula 0130"

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade MG, 11 de janeiro de 2023.

WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR Prefeito Municipal

Certifico que o presente fo publicado, por afixação, not termos do art. 74, caput, de Lei Orgánica Municipal.

(Serneu

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837 E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br